



Proposta de Lei n.º 5/XIV/1.^a
(Orçamento do Estado para 2020)

ALARGA A ISENÇÃO DO IVA PARA PEQUENOS COMERCIANTES E
PRESTADORES DE SERVIÇOS

PROPOSTA DE ALTERAÇÃO

O Grupo Parlamentar do CDS-PP propõe a seguinte proposta de alteração à da Proposta de Lei:

Artigo 213.º

Alteração ao Código do Imposto sobre o Valor Acrescentado

Os artigos 21.º, 53.º, 78.º-A, 78.º-B e 78.º-D do Código do Imposto sobre o Valor Acrescentado, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 394-B/84, de 26 de dezembro, na sua redação atual, adiante designado por Código do IVA, passam a ter a seguinte redação:

«Artigo 53.º

[...]

1 - Beneficiam da isenção do imposto os sujeitos passivos que, não possuindo nem sendo obrigados a possuir contabilidade organizada para efeitos do IRS ou IRC, nem praticando operações de importação, exportação ou actividades conexas, nem exercendo actividade que consista na transmissão dos bens ou prestação dos serviços mencionados no anexo E do presente Código, não tenham atingido, no ano civil anterior, um volume de negócios superior a (euro) 15 000.

2 - [...].

3 - [...].

4 - [...].

5 - [...].»

Nota justificativa: Com a presente proposta de alteração, o CDS-PP pretende alargar a isenção do Imposto Sobre o Valor Acrescentado (IVA) para um volume de negócios até (euro) 15 000, para os sujeitos passivos e nos termos do disposto no artigo 53.º do Código do Imposto Sobre o Valor Acrescentado (CIVA).

O artigo 53.º do CIVA estabelece um regime especial de isenção aplicável às pequenas unidades de produção, comércio ou prestação de serviços que, devido à sua reduzida dimensão, não possuem a estrutura administrativa necessária ao cumprimento das obrigações decorrente da aplicação do imposto às suas operações.

O valor que se encontra fixado atualmente, €10.000,00, foi estabelecido há já vários anos, devendo ser atualizado, contribuindo, assim, para limitar a burocracia para este tipo de profissionais de pequenos recursos e diminuta dimensão.

Palácio de São Bento, 17 de janeiro de 2020

Os deputados do Grupo Parlamentar do CDS-PP,